



Prefeitura Municipal de Rio Maria

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 051, de 16 de abril de 1985.

Autoriza o Executivo a adquirir Terreno e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Maria, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Maria aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

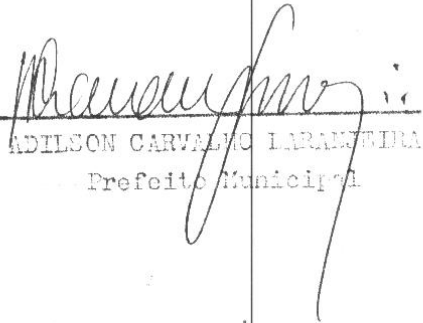
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a adquirir Terreno pertencentes ao Sr. Edinei Emílio Almeida, no Setor Cascalheira, destinado à Construção de 06 Salas de Aula.

Art. 2º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 5.000.000 (Cinco Milhões de Cruzados), destinados a fazer face às despesas.

§ 1º - Os recursos de que tratam o "Caput" deste artigo serão retirados da dotação - 2005 - do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria, 16 de abril de 1985.


ADILSON CARVALHO LARANJEIRA

Prefeito Municipal